



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 27/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Edital 01/2023.

**1. DA DATA E LOCAL:**

**1.1. Data:** 01 de abril de 2024.

**1.2. Horário:** 07h00min às 13h00min.

**1.3. Local:** Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

**1.4.** Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

**1.4.1** O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
  - b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
  - c) Cadastramento no CPF;
  - d) Cadastramento no PIS/PASEP;
  - e) Cópia do Certificado de Reservista;
  - f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
  - h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
  - i) Número da Conta Salário;
  - j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
  - k) Atestado admissional
  - l) Carteira de Trabalho.
-



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

## 2. DA CONVOCAÇÃO

### 2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
7	KAROLAYNE ARIELLE ZANATTA RIBEIRO	13/12/2001	XXX.629.731-XX	32

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---